



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 293 DE 27 de Outubro 1989
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES DA LEI Nº 281/88.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa DECRETA e Eu, em seu nome sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Ncz\$55.000,00 -CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS, às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

UNIDADE 2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Ncz\$ 20.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Ncz\$ 3.000,00

UNIDADE 2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.1.0.00 - Obras e InstalaçõesNcz\$ 4.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanete.....Ncz\$ 5.000,00

UNIDADE 2.5 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Ncz\$ 3.000,00

UNIDADE 2.6 - SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Ncz\$ 2.000,00

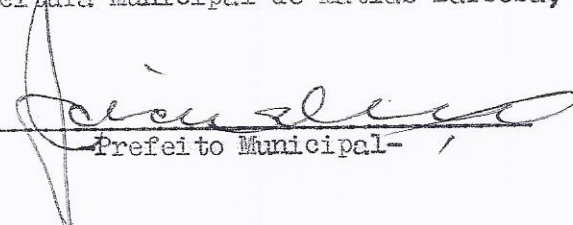
UNIDADE 2.7 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Ncz\$ 18.000,00
Ncz\$ 55.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do Crédito mencionado no Art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 27 de outubro de 1989.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

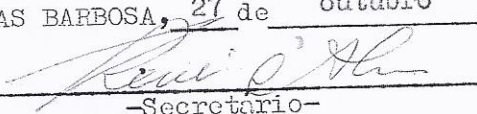
E D I T A L LEI Nº 293 DE 27 DE outubro DE 1989

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Sr. Prefeito baixou a seguinte L E I, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, apensa ao presente:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente EDITAL que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, 27 de outubro de 1989


-Secretário-